

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 5.241, DE 2009

Declara o ambientalista Chico Mendes patrono do meio ambiente brasileiro

Autora: Deputada JANETE CAPIBERIBE

Relator: Deputado FÁBIO RAMALHO

I – RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de Lei, sua Autora pretende declarar o ambientalista CHICO MENDES (falecido em 1988) “Patrono do meio ambiente brasileiro.”

O (sucinto) Projeto de lei foi distribuído inicialmente à CEC – Comissão de Educação e Cultura, onde foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, Deputado IRAN BARBOSA.

Agora a proposição encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois evidentemente só a lei federal pode declarar um Patrono nacional. A matéria insere-se entre as da competência do Congresso Nacional (CF: art. 48, caput).

O Projeto de lei epigrafado, ultrapassada a questão da iniciativa, não apresenta problemas quanto aos aspectos a observar nesta oportunidade.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 5.241/09.

É o voto.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado FÁBIO RAMALHO
Relator